

RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 06 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Planificação da Educação.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 06 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem por objetivo treinar profissionais que atuem no sistema educacional e nas políticas de educação;

considerando que o treinamento desses profissionais envolverá conhecimentos de pesquisa, de planejamento e avaliação da educação;

considerando que o treinamento em causa objetiva, especificamente, atualizar profissionais da educação em temas da educação nacional face à nova Lei de Diretrizes e Bases;

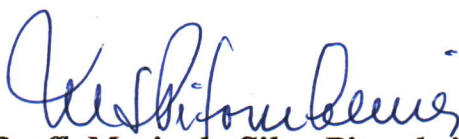
considerando, finalmente, que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da FAGED e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13981/97-37, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de maio de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria